



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Agropecuária

PORTARIA IMA Nº 2013, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Delega competência a servidora para ordenar despesas e Revoga a Portaria nº 1917, de 08 de maio de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto nº 47.859 de 07 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a CRISTIANE ALMEIDA SANTOS, Masp: 1.017.915-8, CPF: 580.134.826-34, observadas as normas legais regulamentares pertinentes, competência para ordenar despesas de qualquer natureza à conta do orçamento desta Autarquia, com acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (SIAFI-MG), observadas as normas legais pertinentes.

Parágrafo Único – A competência a que se refere o caput não poderá ser subdelegada.

Art.2º - Revogar a Portaria IMA nº 1917, de 08 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2020.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral